

Anexo da Ficha de Avaliação da área de Química Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

Tipo	Orientação geral (Quantidade)	Orientação da área
	estacados por subtipo, para fins de clas	sificação
Livros	Não há	Serão avaliados pela área somente os livros e capítulos de livro destacados pelo programa na plataforma Sucupira e que estejam listados nos anexos 15 a 18 que fazem parte da ficha de avaliação da área de Química (ver http://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/Quimica_Fi cha.pdf). Não há um número fixo de livros e capítulos de livro a serem destacados pelo programa. Estes produtos poderão ser destacados nos seguintes itens da ficha: 2.1.2. Produtos técnico/tecnológico/livros/capítulos de livro oriundos de teses e/ou dissertação do programa, declarados em formulários específicos (Anexos 15 a 18), sem repetição de docente, serão qualificados de A a E (ver definição sobre estratificação dos produtos técnico-tecnológico no Anexo 14). 2.2.2. Produção técnica/ tecnológica e de livros e capítulos de livros. Análise de até cinco produtos técnicos/tecnológicos do Grupo 2 envolvendo a participação discente, preferencialmente sem repetir o docente, e declarado em formulário específico (Anexo 16). 2.4.3. (Programas acadêmicos) ou 2.41. (Programas profissionais) Análise dos cinco produtos técnico/tecnológicos/livros/capítulos de livro de docentes permanentes declarados pelo programa em formulário específico (Anexos 15 a 18), preferencialmente sem repetir o docente. Produtos técnico/tecnológico/livros/capítulos de livro serão qualificados de A a E (ver definição sobre estratificação dos produtos técnico-tecnológico no Anexo 14). 3.1.1. - Produção qualificada do programa declarada na Plataforma Sucupira (10 produtos), que será avaliada em termos da aderência dos diferentes tipos de produção intelectual às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa, à distribuição entre os docentes, à participação discente e a justificativa da indicação. 3.2.1. - Atividades para a comunidade não acadêmica, divulgação científica, popularização da ciência, livros e capítulos de livros de divulgação e didáticos. O programa deverá declarar até 5 produtos dos grupos 1 e 2, (Anexos 15 e 16). Os produtos declarados serão quali
Artigos	Não há	Somente Programas Acadêmicos: 2.2.1. d) Somatório do fator de impacto dos 24 artigos publicados no quadriênio com discente/egresso do programa, declarado em formulário específico (Anexo 2). 3.1.1.



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Química Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

		 Avaliação das citações da produção total no quadriênio (Scival) e do somatório de citação de 24 artigos originais com discente e dos 4 artigos de revisão com discente nas quatro avaliações anteriores, declarados em formulário específico (Anexos 5 e 6). 3.3.1. Artigos de revisão COM e SEM participação discente no quadriênio, declarado em formulário específico (Anexos 3 e 4).
Teses/ Disertações	Não há	2.1.3. Programas acadêmicos Análise das 10 Teses ou Dissertações (Programas mestrado/doutorado ou doutorado) ou 5 dissertações (Programas de mestrado), indicadas pelo programa no módulo de destaque correspondente na Plataforma Sucupira, sem repetição de docente. Serão consideradas a representatividade em termos das áreas de concentração, as linhas de pesquisa e as subáreas da química, e a justificativa da indicação. Programas Profissionais Análise das 10 dissertações ou equivalente, indicadas pelo programa no módulo de destaque correspondente na Plataforma Sucupira sem repetição de docente. Será avaliada a representatividade em termos das áreas de concentração e linhas de pesquisa, e a justificativa da indicação. Obs: O módulo para as indicações da Teses/Dissertações na Plataforma Sucupira permitirá a inserção de texto para a justificativa das indicações. Sugere-se incluir no texto o link para acesso da Tese ou Dissertação, bem como para o material bibliográfico e/ou técnico resultante, se houver. Além disso, o módulo permitirá anexar documentos para complementação ou comprovação de dados,
Produtos técnico-tecn ológicos (Quantos destacados?)	Não há	quando o programa julgar necessário. Serão avaliados pela área somente os produtos técnico-tecnológicos destacados pelo programa na plataforma Sucupira e que estejam listados nos anexos 15 a 18, que estarão disponíveis junto com a fícha de avaliação da área de Química. Não há um número fixo de produtos a serem destacados pelo programa. Estes produtos poderão ser destacados nos seguintes itens da fícha (ver definições no anexo 14): 2.1.2. Produtos técnico/tecnológico/livros/capítulos de livro oriundos de teses e/ou dissertação do programa, declarados em formulários específicos (Anexos 15 a 18), sem repetição de docente. 2.2.2. Produção técnica/ tecnológica e de livros e capítulos de livros. Análise de até cinco produtos técnicos/tecnológicos do Grupo 2 envolvendo a participação discente, preferencialmente sem repetir o docente, e declarado em formulário específico (Anexo 16). 2.4.3. (Programas acadêmicos) ou 2.41. (Programas profissionais) Análise dos cinco produtos técnico/tecnológicos/livros/capítulos de livro de docentes permanentes declarados pelo programa em formulário específico (Anexos 15 a 18), preferencialmente sem repetir o docente. 3.1.1. - Produção qualificada do programa declarada na Plataforma Sucupira (10 produtos), que será avaliada em termos da aderência dos diferentes tipos de produção intelectual às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa, à distribuição entre os docentes, à participação discente e a justificativa da indicação. 3.2.1. Os documentos a serem anexados na plataforma Sucupira estão listados nos anexos 15 a 18.



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Química Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

Produtos técnico-tecn ológicos (Quais tipos destacados?)	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT	Fazem parte desse grupo Produtos que envolvem a organização de conhecimento e produção de textos e bases de dados. Serão considerados os seguintes produtos técnicos: (a) Produto bibliográfico (livros, capítulos de livro, artigos em revistas ou jornais voltados ao mercado, etc.); (b) Produto de editoração; (c) Material didático; (d) Relatório técnico conclusivo; (e) Manual/Protocolo; (f) Tradução); (g) Base de dados técnico-científica; e (h) registro junto ao INPI de ativos intangíveis (patentes, desenho industrial e software).
Artístico	Não há	Não há
Produtos por docente permanente	Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos.	Será avaliado a proporção de docentes permanentes com artigos A1 e/ou A2, com ou sem participação de discentes/egressos, nos 4n produtos destacados por docente permanente (Módulo de destaque da Plataforma Sucupira).
Produtos do programa	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto	3.1.1 Produção qualificada do programa declarada na Plataforma Sucupira (10 produtos), que será avaliada em termos da aderência dos diferentes tipos de produção intelectual às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa, à distribuição entre os docentes, à participação discente e a justificativa da indicação.
Egressos	 Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos 1º período: até 5 anos de titulação 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação 	2.3.1. - Análise da trajetória profissional de egressos do programa nos períodos de 2016-2020, 2011-2015 e 2006-2010, no módulo de destaque correspondente na Plataforma Sucupira. Declarar 5 egressos por período para programas com mais de trinta docentes e 3 egressos por período para programas com menos de trinta docentes. Obs 1: O módulo para as indicações de Egressos na Plataforma Sucupira permitirá a inserção de texto para a justificativa das indicações. Sugere-se incluir no texto o link para acesso da Tese ou Dissertação, bem como o link para comprovação da atuação do egresso. Além disso, o módulo permitirá anexar documentos para complementação ou comprovação de dados, quando o programa julgar necessário.
		Obs,. 2: Em função da data de criação do Programa, não haverá egressos um, dois ou mesmo os três períodos. Nestes casos, colocar nos campo da indicação "Não se aplica".